



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.895, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), para abertura de dotações orçamentárias referentes ao Convênio Estadual nº 007.00053552/2023-28 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.542, de 28 de maio de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), para abertura de dotação orçamentária referentes ao Convênio nº 007.00053552/2023-28 (Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS/Cidadania no Campo/Município Agro) a fim de adquirir computadores, notebooks e aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação desses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.42.01	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
20	AGRICULTURA
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
20.122.0065.2	Atividade
20.122.0065.2.420	CONVÊNIO SEC. EST. AGRIC. ABASTEC.- Nº R\$ 18.100,00 007.00053552/2023-28 - AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO/COMPUTADORES
CATEGORIA ECONÔMICA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.100,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual nº

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1dom.com.br/verificacao/6C13-EF56-D67F-3B7B> e informe o código 6C13-EF56-D67F-3B7B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

007.00053552/2023-28, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 34684/2025 (“RAP”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1dom.com.br/verificacao/6C13-EF56-D67F-3B7B> e informe o código 6C13-EF56-D67F-3B7B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6C13-EF56-D67F-3B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/05/2025 10:33:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 15:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6C13-EF56-D67F-3B7B>